

Lei n.º 89/63

A Câmara Municipal de Mondaguacu, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Sumula: Dispõe sobre doação de terreno à Companhia Paranaense de Energia Elétrica - Copel - para construção da sub-estação desta cidade de Mondaguacu, com área de 2.500 metros quadrados, destacados do lote 150-A-2 da Gleba Atlântique, no valor de Cr\$ 160.000,00.

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - Copel - para construção da sub-estação de nossa cidade, com área de 2.500 m², destacados do lote n.º 150-A-2 de Gleba Atlântique, no valor de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), quantia pagável em moeda corrente de nosso País, digo, sendo Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) pagável em moeda corrente de nosso País e o restante - Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) importância representada por diversas benfeitorias ali existentes instaladas, terraplanagem e iluminação in loco;

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mondaguacu,
em 30 de Novembro de 1963.

YREO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NELSON MOURA MARQUES
SECRETÁRIO